



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

PORTARIA Nº. 005/2017

“Define o prazo de antecedência para protocolo das proposições na Câmara Municipal e contem outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Berilo/MG, por meio de seus representantes, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 146, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de organização da pauta das reuniões pelos servidores do Legislativo Municipal, visando atribuir melhor ordem aos trabalhos desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para protocolo de quaisquer proposições como condição de ingresso na pauta das reuniões ordinárias ou extraordinárias da Câmara Municipal, ressalvadas as hipóteses de urgência, a serem avaliadas pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Berilo/MG, em 22 de março de 2017.

Joveliano dos Santos Romão
Presidente